

**COORDENADORIA DE ADM
CONTRATO Nº 528/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: ANDRE WILLER ALVES DA SILVA; PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019; VALOR MENSAL R\$ 979,76; VIGENCIA: 02/09/2019 A 20/12/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
CONTRATO Nº 529/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R\$ 1.024,95; VIGENCIA: 02/09/2019 A 20/11/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
CONTRATO Nº 530/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: ANDERSON MARCIO PANUCCI FERNANDES; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R\$ 1.738,36; VIGENCIA: 02/09/2019 A 20/11/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
CONTRATO Nº 531/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CLEYTIANA CATTANI PEREIRA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R\$ 2.402,52; VIGENCIA: 03/09/2019 A 02/11/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
CONTRATO Nº 533/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: FRANCISCO RODRIGUES MARTINS NETO; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R\$ 1.024,65; VIGENCIA: 03/09/2019 A 02/11/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 607/2019**

AO CONTRATO Nº. 431/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; MARIA LUZIA LEMES DOS SANTOS; VIGÊNCIA 12/09/2019 A 12/11/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
TERMO DE RESCISÃO 187/2019 AO CONTRATO Nº 401/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: ISAC MARQUES; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SEMUSA EM 11/09/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
TERMO DE RESCISÃO 188/2019 AO CONTRATO Nº 106/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: ANTONIA COSTA; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SEMUAS EM 11/09/2019.

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados a aquisição de pneus, protetor e câmara de ar para a MOTONIVELADORA XCMG de Conselvan, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT, com base no Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã/MT, 23 de setembro de 2019.

TAMARA PIRAN DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COORDENADORIA DE ADM
TERMO DE RESCISÃO 189/2019 AO CONTRATO Nº 073/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: JORGE DA SILVA; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SEMEC EM 17/09/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
TERMO DE RESCISÃO 194/2019 AO CONTRATO Nº 250/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO EM 23/09/2019.

**LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE
PREÇO Nº. 058/2019**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 058/2019, levado a efeito às **08h00min** do dia **16/09/2019** sagraram-se vencedoras: a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58 **vencedora de 01 item no total R\$ 164.000,00**, a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 12.995.729/0001-24 **vencedora de 03 itens totalizando R\$ 112.170,00**, e a empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº. 33.440.338/0001-13 **vencedora de 06 itens totalizando R\$ 111.370,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 23 de setembro de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

**COORDENADORIA DE ADM
TERMO DE RESCISÃO 190/2019 AO CONTRATO Nº 423/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: PRISCILA MENDES DOS REIS; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SEMUAS EM 17/09/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
CONTRATO Nº 535/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JANAINA CRISLEY D AGOSTIN; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R\$ 1.342,87; VIGENCIA: 05/09/2019 A 04/11/2019.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 07 de outubro de 2019 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 10h00min - Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.

LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6412
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro Wolnei Afonso de Sousa Filho, designado pelo Ato n. 402/2018, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 12/12/2018, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br no portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
EXCLUSIVA ME/EPP	NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2019.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº T-GM-SM-003-19

Compromitente: Empresa de Energia São Manoel S/A - CNPJ 18.494.537/0001-10 Compromissária: Prefeitura Municipal de Alta Floresta - CNPJ 15.023.906/0001-07 Objeto: Execução do PACM-Plano de Ação e Controle da Malária-Complementar. Disponibilização de recursos pela compromissária até o limite máximo fixo e irrevogável de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição e doação de materiais necessários para a reforma da sede da Vigilância Ambiental. Período de Vigência: 28/05/2019 a 27/05/2021 - Data Assinatura: 28/05/2019.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

Informações específicas: Retifica-se o edital do Pregão Eletrônico 002/2019, referente à descrição de item do termo de referência e altera o prazo de entrega para os itens 01, 14, 16 e 20. Conforme determina o Parágrafo 4º artigo 21 da Lei 8666/93, alterando a data de abertura para o dia 08/10/2019 às 09:00hs. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Hospitalares para uso no Hospital Municipal de Alto Araguaia, conforme Emenda Parlamentar 38050006.** Entrega e Abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 08/10/2019. Editais original e complementar: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bilcompras.org.br. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia - MT, 23 de Setembro de 2019

Telles Lincoln Rezende Pimentel
Pregoeiro

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 058/2019, levado a efeito às 08h00min do dia 16/09/2019 sagraram-se vencedoras: a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58 **vencedora de 01 item no total R\$ 164.000,00**, a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 12.995.729/0001-24 **vencedora de 03 itens totalizando R\$ 112.170,00**, e a empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº. 33.440.338/0001-13 **vencedora de 06 itens totalizando R\$ 111.370,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanamt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanamt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 23 de setembro de 2019.

Tamara Piran da Silva - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019.

O Município de Campinópolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que no dia 07 de outubro de 2019 às 13h 00min (Horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, no sistema de registro de preços com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de display touch screen e demais itens de informática, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 23/09/2019.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente, de segunda a quinta-feira, das 13h00 às 19h00 (hora local) e na sexta-feira, das 08h00 às 13h00.

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio ou por correio eletrônico/e-mail) até o dia 10/10/2019, às 19:00 horas (hora local).

GUIOMAR RIBEIRO CAMARGO

Assessora na Área Jurídica e de Aquisições

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2019/CPL

A Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através das Secretarias Municipais de Saúde. Homologo o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2019, em favor da empresa EMACOP - EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.679.125/0001-00, com o valor global de R\$ 1.971.968,58 (HUM MILHÃO NOVECIENTOS E SETENTA E UM MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), que consiste na Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para perfuração de poços com a finalidade de implementação dos sistemas de abastecimento de água nos Bairros Anjo da Guarda, Destino e Vila 70, no Município de Timbiras/MA.

Timbiras-MA de 17 de setembro de 2019.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

Informações específicas: Retifica-se o edital do Pregão Eletrônico 002/2019, referente à descrição de item do termo de referência e altera o prazo de entrega para os itens 01, 14, 16 e 20. Conforme determina o Parágrafo 4º artigo 21 da Lei 8666/93, alterando a data de abertura para o dia 08/10/2019 às 09:00hs. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para uso no Hospital Municipal de Alto Araguaia, conforme Emenda Parlamentar 38050006. Entrega e Abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 08/10/2019. Editais original e complementar: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bllcompras.org.br. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia - MT, 23 de Setembro de 2019
TELLES LINCOLN REZENDE PIMENTEL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Arenópolis - MT. Contratado: EMPRESA JH BORGES INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELLI-EPP. Objeto: O presente contrato tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de semi reboque carrega tudo 02 eixo 35 toneladas, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 882122/2018/MAPA/CAIXA, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/10/2019 ATÉ 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Arenópolis - MT. CONTRATADO: EMPRESA DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS. Objeto: O presente contrato tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição pá carregadeira com rodas de pneus , CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 882122/2018/MAPA/CAIXA, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/10/2019 ATÉ 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 349.000,00. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Arenópolis - MT. Contratado: EMPRESA PRISMA PROJETO E CONSTRUÇÃO EIRELLI- ME. Objeto: O objeto deste contrato é a execução pela contratada, sob regime de execução de empreitada por preço global da obra visando a contratação de uma empresa para execução de obras e serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais, CONFORME O CONVÊNIO SICONV Nº 863450/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE-SUDECO, E O MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/09/2019 ATÉ 13/01/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 655.113,20. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 58/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 058/2019, levado a efeito às 08h00min do dia 16/09/2019 sagraram-se vencedoras: a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME inscrita no CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58 vencedora de 01 item no total R\$ 164.000,00, a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA inscrita no CNPJ Nº. 12.995.729/0001-24 vencedora de 03 itens totalizando R\$ 112.170,00, e a empresa MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI inscrita no CNPJ Nº. 33.440.338/0001-13 vencedora de 06 itens totalizando R\$ 111.370,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 23 de setembro de 2019.
TAMARA PIRAN DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2019

O Município de Campinópolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que no dia 07 de outubro de 2019 às 13h 00min (Horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, no sistema de registro de preços com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de display touch screen e demais itens de informática, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 005/2019, instaurado pela Portaria nº 417/2019, de 31 de julho de 2019, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Machado, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, nº 3.286, página 113, datado de 7 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 26 § 4º da Lei 1.458/2011, CITA, pelo presente edital, a Empresa MS Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.224.444/0001-88, estabelecida na Av. São Luiz, Qd. 04, Lt. 13, Setor Moinho dos Ventos, na cidade de Goiânia/GO, através do seu representante legal, Srº Antônio Venerando da Silva, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 814212 - 2ª via DGPC/GO e CPF nº 166.501.741-49, residente e domiciliado na Av. São Luiz, Qd. 04, Lt. 13, Setor Moinho dos Ventos, na cidade de Goiânia/GO, sendo que, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sede deste órgão (sito à Av. Mato Grosso, nº 66 NE, Bairro Centro, Campo Novo do Parecis/MT), sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min. A Comissão processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (65)3382-5100.

Campo Novo do Parecis, 17 de setembro de 2019.

ELENI TEIXEIRA BELAI

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2019, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada na produção e aplicação de massa asfáltica CBUQ, Capa selante com emulsão RR-2C, a ser aplicado na pista de pouso/decolagem do aeródromo municipal de Campo Novo do Parecis, que teria sua abertura dia 11 de outubro de 2019, às 08h00min., conforme suas publicações.

Os motivos da REVOGAÇÃO encontram-se nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 23 de setembro de 2019.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da prefeita torna público aos interessados que homologou a licitação nº 018/2019, para Contratação de pessoa jurídica para aquisição material expediente (papelaria) para atender a prefeitura municipal e suas unidades. Sagrou-se vencedora as empresas: JAF Barros, F L Aguiar Me e a TW Comercio de Papeis e Informatica.

Cocalinho-MT, 20 de setembro de 2019.

DALVA MARIA DE LIMA PERES
Prefeita

DIVINO CÂNDIDO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, para Contratação de pessoa jurídica para aquisição material expediente (papelaria) para atender a prefeitura municipal e suas unidades. Sagrou-se vencedora as empresas: JAF Barros, F L Aguiar Me e TW Comercio de Papeis e Informatica.

Cocalinho-MT, 20 de setembro de 2019.

DIVINO CANDIDO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

Processo Licitatório nº188/2019, tipo de julgamento menor preço por item, "exclusivo e regionalizado para me-epp" decreto municipal nº 101/2017.

A Prefeitura de Confresa, estado de mato grosso, através do pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 07 de outubro de 2019, às 09:00 hs (horário local), na sala da comissão permanente de licitações, situada na av. centro oeste, nº 286, centro na cidade de confresa-mt, a reunião para realização do pregão presencial - srp nº128/2019, do tipo menor preço por item de acordo com as leis em vigência. o edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do departamento de licitações e contratos no endereço citado acima e no site confresa.org no link do portal da transparência, de segunda à sexta-feira, tel. contato (66) 3564-1818. objeto: pregão presencial de registro de preços para eventual e futura aquisição de generos alimenticios para complemento da merenda escolar para atender a secretaria municipal de educação do município de Confresa - MT.

Confresa-MT, 20 de setembro de 2019.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA



Valdir Hilario da Cruz
CPF N°. 459.582.541-20
Procurador
Testemunhas:

Geslane Silva Dos Anjos Luciene Souza da Silva
CPF N° 036.700.101-22 CPF N° 978.869.121-87

**COORDENADORIA DE ADM
CONTRATO N° 547/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SIRLEI FERREIRA FERNANDES; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R\$ 1.024,95; VIGENCIA: 13/09/2019 A 12/11/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
TERMO DE RESCISÃO 185/2019 AO CONTRATO N° 363/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: ANA LUCIA CASIMIRO; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATADA EM 02/09/2019.

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2019

Aos **vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. ° 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N°. 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N°. 10235208-9, Inscrição Municipal N°. 03.986.055, com sede na Rua R-5, n° 129 – Bairro: Setor Oeste, município de Goiânia, Estado de Goiás - CEP N° 74.125-070, Telefone: (062) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, representada por seu procurador **Sr.ª. José Ivone de Melo, portador do RG N° 1868449-1 SSP/MT e CPF N°. 238.657.179-34** as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n°. 10.520/2002, a Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais n° 7.892/2013, n°. 8.250/2014 e n° 8.538/2015, os Decretos Municipais n°. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS PRODUTOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a marca, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTDE	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL UNIT.
1	51555	REATOR VAPOR SODIO/METALICO AFP (ALTO FATOR DE POTENCIA) 250W, 220V, USO EXTERNO, NACIONAL, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E COM SELO PROCEL/INMETRO.	JRC	UNID.	2.000	R\$ 82,00	R\$ 164.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto n° 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Consignatária da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 23 de setembro de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ N°. 37.227.550/0001-58

José Ivone de Melo

CPF N°. 238.657.179-34

Procurador

Testemunhas:

Geslane Silva Dos Anjos Luciene Souza da Silva CPF N° 036.700.101-22 CPF N° 978.869.121-87

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2019

Aos **vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. ° 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N°. 37.227.550/0001-58, *Inscrição Estadual N°. 10235208-9, Inscrição Municipal N°. 03.986.055*, com sede na Rua R-5, n° 129 – Bairro: Setor Oeste, município de Goiânia, Estado de Goiás - CEP N° 74.125-070, Telefone: (062) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, representada por seu procurador **Sr.ª. José Ivone de Melo, portador do RG N° 1868449-1 SSP/MT e CPF N°. 238.657.179-34** as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei Federal n°. 10.520/2002, a Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais n° 7.892/2013, n°. 8.250/2014 e n° 8.538/2015, os Decretos Municipais n°. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável**, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS PRODUTOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a marca, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTDE	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL UNIT.
1	51555	REATOR VAPOR SODIO/METALICO AFP (ALTO FATOR DE POTENCIA) 250W, 220V, USO EXTERNO, NACIONAL, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E COM SELO PRO-CEL/INMETRO.	JRC	UNID.	2.000	R\$ 82,00	R\$ 164.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

**COORDENADORIA DE ADM
TERCEIRO ADITIVO N° 628/2019**

AO CONTRATO N° 356/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; ALFREDO HENRIQUE VIEIRA GONÇALVES; **VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
TERCEIRO ADITIVO N° 629/2019**

AO CONTRATO N° 355/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; ELIZANGELA RAIMUNDA SILVA MOREIRA; **VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
TERCEIRO ADITIVO N° 630/2019**

AO CONTRATO N° 353/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VERA MARINA HOMMERDING; **VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
QUARTO ADITIVO N° 631/2019**

AO CONTRATO N° 113/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; JANAÍNA LISBOA DE ALMEIDA NEVES; **VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO N° 632/2019**

AO CONTRATO N° 439/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; CLAUDIANE LOOSE; **VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
TERMO DE RESCISÃO 180/2019 AO CONTRATO N° 349/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: IARA JANE DE OLIVEIRA; **REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SEMUSA EM 02/09/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
TERMO DE RESCISÃO 181/2019 AO CONTRATO N° 054/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: PAULA SIGNOR; **REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SEMUSA EM 02/09/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
TERMO DE RESCISÃO 182/2019 AO CONTRATO N° 225/2018**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: AUGUSTINHO DO NASCIMENTO SILVA; **REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SEMUSA EM 02/09/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
TERMO DE RESCISÃO 183/2019 AO CONTRATO N° 169/2018**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **MARLENE RIBAS DE PAULA**; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SEMUSA EM 02/09/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
TERMO DE RESCISÃO 184/2019 AO CONTRATO N° 400/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: RUDINEI CATTANI; **REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO EM 02/09/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
CONTRATO N° 546/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: IVANILDE DE SOUZA DOS SANTOS; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R\$ 1.342,87; **VIGENCIA: 13/09/2019 A 12/11/2019.**

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2019****ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2019**

Aos **vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 12.995.729/0001-24, *Inscrição Estadual N.º 13.48.233-4, Inscrição Municipal N.º 34.817*, com sede na Rua J, nº 11 – Bairro: Jardim Novo Horizonte, município de Várzea Grande, Estado de Goiás - CEP N.º 78.149-000, Telefone: (065) 3927-5941, e-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, representada por seu procurador **Sr. Valdir Hilario da Cruz**, portador do **RG N.º 646.107 SSP/MT e CPF N.º 459.582.541-20** as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável**, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS PRODUTOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. *O preço, as especificações do objeto, a marca, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:*

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTDE	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL UNIT.
------	------	-----------	-------	-----	------	------------------------	-------------------

1	694346	LAMPADA VAPOR DE METALICA TUBULAR - 250W - PADRÃO HQI - MODELO MTQ - E-40 - TEMPERATURA DE COR 500 0 K - EFICÁCIA LUMENS MINIMO DE 104 LM / W - VIDA UTIL MINIMO DE 10.000 HR - CORRENTE NOMINAL DE 400 MA - TENSÃO DE ARCO DE 100+-10% - BULBO T46 -	AVANT	UNID.	2.000	R\$ 45,35	R\$ 90.700,00
2	51617	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 350MM GALVANIZADO.	OLIVO	UNID.	500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
3	51556	REATOR VAPOR SODIO/METALICO AFP (ALTO FATOR DE POTENCIA) 400W, 220V, USO EXTERNO, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E COM SELO PROCEL/INMETRO.	INDUWOLT	UNID.	150	R\$ 97,80	R\$ 14.670,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto nº 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Consignataria da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 23 de setembro de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ N°. 12.995.729/0001-24

Valdir Hilario da Cruz
 CPF N°. 459.582.541-20
 Procurador
 Testemunhas:

Geslane Silva Dos Anjos Luciene Souza da Silva
 CPF N° 036.700.101-22 CPF N° 978.869.121-87

**COORDENADORIA DE ADM
 CONTRATO N° 547/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SIRLEI FERREIRA FERNANDES; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R\$ 1.024,95; VIGENCIA: 13/09/2019 A 12/11/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
 TERMO DE RESCISÃO 185/2019 AO CONTRATO N° 363/2019**

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: ANA LUCIA CASIMIRO; REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATADA EM 02/09/2019.

**LICITAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2019

Aos **vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. ° 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N°. 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N°. 10235208-9, Inscrição Municipal N°. 03.986.055, com sede na Rua R-5, n° 129 – Bairro: Setor Oeste, município de Goiânia, Estado de Goiás - CEP N° 74.125-070, Telefone: (062) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, representada por seu procurador **Srª. José Ivone de Melo, portador do RG N° 1868449-1 SSP/MT e CPF N°. 238.657.179-34** as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n°. 10.520/2002, a Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais n° 7.892/2013, n°. 8.250/2014 e n° 8.538/2015, os Decretos Municipais n°. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS PRODUTOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a marca, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTDE	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL UNIT.
1	51555	REATOR VAPOR SODIO/METALICO AFP (ALTO FATOR DE POTENCIA) 250W, 220V, USO EXTERNO, NACIONAL, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E COM SELO PROCEL/INMETRO.	JRC	UNID.	2.000	R\$ 82,00	R\$ 164.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto n° 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Consignatária da Ata de Registro de Preço:

- l) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente ata e do objeto do Edital; e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**COORDENADORIA DE ADM
QUARTO ADITIVO N° 614/2019**

AO CONTRATO N° 095/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; WILCELENE DOS SANTOS; **VIGÊNCIA 23/09/2019 A 23/11/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
SEGUNDO ADITIVO N° 615/2019**

AO CONTRATO N° 095/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; MARCOS ALBERTO BRUNO; **VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
SEGUNDO ADITIVO N° 616/2019**

AO CONTRATO N° 399/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; TALITA APARECIDA NASCIMENTO; **VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
QUARTO ADITIVO N° 617/2019**

AO CONTRATO N° 111/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VANESSA DE CARVALHO SIMÕES; **VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
SEGUNDO ADITIVO N° 618/2019**

AO CONTRATO N° 397/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; BEATRIZ RIBEIRO JARDIN; **VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
QUARTO ADITIVO N° 606/2019**

AO CONTRATO N° 119/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; CLAUDINEIA FATIMA DOS SANTOS; **VIGÊNCIA 06/09/2019 A 06/11/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
CONTRATO N° 542/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ROSIMAR SOUZA DOS SANTOS; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R\$ 1.024,95; VIGENCIA: 11/09/2019 A 11/11/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
CONTRATO N° 541/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: HELOISA MORAIS SILVA SENA,; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R\$ 3.143,65; VIGENCIA: 11/09/2019 A 11/11/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
CONTRATO N° 545/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CARLIANE RIBEIRO VERAS SILVA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R\$ 1.024,95; VIGENCIA: 13/09/2019 A 13/11/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
QUARTO ADITIVO N° 619/2019**

AO CONTRATO N° 217/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; LUCAS DIAS DA SILVA; **VIGÊNCIA 10/10/2019 A 10/12/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
CONTRATO N° 540/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CLAUDIA LAZZARETTI; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R\$ 1.738,36; VIGENCIA: 11/09/2019 A 11/11/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
QUARTO ADITIVO N° 620/2019**

AO CONTRATO N° 262/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA; **VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
CONTRATO N° 539/2019**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: FRANCIELI DE LIMA DOS SANTOS; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR MENSAL R\$ 1.738,36; VIGENCIA: 11/09/2019 A 11/11/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO N° 621/2019**

AO CONTRATO N° 452/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; ADELMO SILVA VITAL; **VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.**

**COORDENADORIA DE ADM
SEGUNDO ADITIVO N° 622/2019**

AO CONTRATO N° 392/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; JOSE PEREIRA; **VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.**

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2019****ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2019**

Aos **vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. ° 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **MARISTELA S B MENDONÇA**, inscrita no CNPJ N°. 33.440.338/

0001-13, Inscrição Estadual N°. 13.767.907-6, Inscrição Municipal N°. 174575, com sede na Rua Quatro, s/n° – Bairro: Coxipó, município de Cuiabá, Estado de Goiás - CEP N° 78.085-035, Telefone: (065) 3661-1700, e-mail: licitacao1@luzecia.net, representada por seu procurador **Sr. Carlos Bassan Hurtado Neto, portador do RG N° 1577292-6 SSP/MT e CPF N°. 016.558.911-62** as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n°. 10.520/2002, a Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais n° 7.892/2013, n°. 8.250/2014 e n° 8.538/2015, os Decretos Municipais n°. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS PRODUTOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a marca, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTDE	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL UNIT.
1	687118	BASE PARA RELE FOTO CELULA	MAPRETRON	PCTE	2,150	R\$ 8,00	R\$ 17.200,00
2	694099	CABO TRIPLEX PE AL 2 X 1 X 16MM	BOREAL	UNID.	2,000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
3	700732	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 270MM C/ PARAFUSO PARA POSTE CIRCULAR.	SANTA FÉ	UNID.	600	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00
4	694345	FITA ISOLANTE UTILIZADA PARA ISOLACAO DE FIOS E CABOS ELETRICOS EM GERAL. COBERTURA FINA EM EMEN DAS TERMINACOES FORMANDO UMA CAPA PROTETORA E ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASAO. DADOS TECNICOS; FITA ISOLANTE P22; EMBALAGEM ROLO DE 20M X 19MM DE LARGURA	DECORLUX	UNID.	1,000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
5	671555	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40 (ALTO FATOR DE POTENCIA), EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS COM SELO PROCEL/INMETRO.	KIAN	UNID.	150	R\$ 52,80	R\$ 7.920,00
6	687423	RELE FOTO CELULA 220V X 1000W	MAPRETRON	UNID.	2,150	R\$ 20,00	R\$ 43.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto n° 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Consignataria da Ata de Registro de Preço:

- todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 23 de setembro de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

MARISTELA D B MENDONÇA

CNPJ N°. 33.440.338/0001-13

Carlos Bassan Hurtado Neto

CPF N°. 016.558.911-62

Procurador

Testemunhas:

Geslane Silva Dos Anjos Luciene Souza da Silva
CPF N° 036.700.101-22 CPF N° 978.869.121-87

COORDENADORIA DE ADM PRIMEIRO ADITIVO N°. 623/2019

AO CONTRATO N°. 436/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; SEBASTIÃO TEIXEIRA; VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.

COORDENADORIA DE ADM QUARTO ADITIVO N°. 624/2019

AO CONTRATO N°. 114/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; NEURA CARVALHO DA COSTA; VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 11.248/2019

“DETERMINAR A INSTAURARAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1° - DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar N° 006/2019**, com a finalidade de averiguar a conduta do servidor **SIVALTO FERREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Motorista, de acordo com o memorando n° 1.032/2019/SEMEC.

Artigo 2° - DESIGNAR, os servidores, como membros titulares, para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

1. Líria Cristiane Domingos Alves – Mat. 160
2. Alessandra Andrade da Silva – Mat. 2513
3. Marcieli de Linhares – Mat. 2477

Artigo 3° - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável se necessário.

Artigo 4° - DISPENSAR, os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos.

Artigo 5° - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de setembro de 2019.

□

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

□

COORDENADORIA DE ADM SEGUNDO ADITIVO N°. 625/2019

AO CONTRATO N°. 404/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; MARILZA ROBERTA DA SILVA; VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.

COORDENADORIA DE ADM TERCEIRO ADITIVO N°. 626/2019

AO CONTRATO N°. 351/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RENILDA DA SILVA; VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.

COORDENADORIA DE ADM TERCEIRO ADITIVO N°. 627/2019

AO CONTRATO N°. 358/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; ALDEMIR MARGALHÃES DA COSTA; VIGÊNCIA 30/09/2019 A 30/11/2019.